



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: AÉYR CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NÚM. 19.826

BELEM — SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID
respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 91 — DE 12 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Olyntho de Salles Mello, diretor, em comissão, da Secretaria do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, em virtude da exoneração, a pedido, hoje, o titular bacharel Raimundo Martins Viana.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido o bacharel Raimundo Martins Viana, do cargo em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Irineu Benedito Bentes Lobato
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 125 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento, a título precário, do Curso de Formação de Professor Primário, mantido no Instituto Maria Matias, com sede em Altamira.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA — N. 156 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento, a título precário, da Escola Normal Regional Santo Antonio, mantida pela Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, localizada na sede do Município de Alenquer.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 187 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Seção de Ensino Primário Municipal e Particular mande inspecionar as Escolas Primárias, particulares, onde servem profissões do Magistério Primário Oficial, a fim de verificar se cumprem o Regulamento do Ensino Primário e a legislação em vigor.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1962.

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA N. 228 — DE 7 DE MARÇO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Considerando que se torne necessário unificar a ação desta Secretaria na Capital,

RESOLVE:

Determinar que as Escolas Primárias particulares, em regime de cooperação com o Estado, fiquem subordinadas à Seção de Ensino Primário Oficial da Capital, pois são consideradas semi-oficiais.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1962.

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA N. 264 — DE 12 DE MARÇO DE 1962

Baixa instruções sobre a Constituição dos Currículos do Ensino Normal.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as instruções baixadas pelo Ministério da Educação e Cultura, sobre a aplicação da Lei n. 4024, de 20 de dezembro de 1961, e atendendo que a complementação da organização dos currículos do ensino normal será atribuição do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções sobre os currículos do ensino normal:

Art. 1.º No ano letivo de 1962, constituirão o currículo do 1.º ciclo do ensino normal (curso regentes do ensino primário), nos estabelecimentos mantidos pelo Estado e nos com outorga de mandato:

- a) — CULTURA GERAL:
 - 1) — Obrigatórias: Português (4 séries), História (4 séries), Geografia (4 séries), Matemática (4 séries) e Ciências (2 séries sob a forma de iniciação às Ciências).
 - 2) — Optativas: Francês (2 séries) e Desenho (2 séries).
- b) — CULTURA PEDAGÓGICA:
 - 1) — Obrigatórias: Psicologia Educacional (2 séries), Didática (2 séries) e Economia Doméstica (4 séries).
 - 2) — Optativas: — Biologia Educacional (1 série) e Higiê-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	13,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número avulso	10,50	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado		Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Semestral	1.000,00	O centímetro por coluna na	valor de Cr\$ 50,00.
Anual	Cr\$ 2.000,00		
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará. Além de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ne e Puericultura (1 série).

Parágrafo único. — Completar-se-á o currículo de que trata este artigo, como prática educativas, Educação Física, Canto Orfeônico e Educação Social e Cívica.

Art. 2.º O currículo do 2.º ciclo do ensino normal (curso de formação de professor primário), nos estabelecimentos mantidos pelo Estado e nos com outorga de mandato, obedecerá, no ano letivo de 1962.

a) — Cultura Geral:

1) Obrigatórias: — Português (3 séries), Matemática (3 séries) e Ciências Físicas e Biológicas (1 série).

2) Optativas: — História (1 série) e Geografia (1 série).

b) — Cultura Pedagógica:

1) Obrigatórias: — Psicologia Educacional, (3 séries), Prática de Ensino (2 séries), Metodologia de Ensino Primário (3 séries), Biologia Educacional (1 série), Sociologia Educacional (2 séries) e Desenho Pedagógico (3 séries).

2) Optativas: — História e Filosofia da Educação (1 série), Higiene e Puericultura (2 séries) e Artes Aplicadas (1 série).

Parágrafo único: — Completar-se-á o currículo de que trata este artigo, como prática educativa, Educação Física e Canto Orfeônico.

Art. 3.º Nenhuma série ou turma poderá ter mais de uma aula da mesma disciplina no mesmo dia, a não ser em Didática e Prática de Ensino, nas quais, a uma aula teórica poderá seguir uma de aplicação.

Parágrafo único. O número de aulas, sempre que possível, deverá ser distribuído equitativamente pelos dias da semana.

Art. 4.º As práticas de Educação Física obedecerão às normas estabelecidas pelo Serviço de Educação Física da SEC.

Art. 5.º As práticas de Canto Orfeônico deverão ter em vista o preparo para o exercício do magistério no ensino primário.

Art. 6.º A frequência às práticas educativas é obrigatória.

Art. 7.º A prática do ensino em ambos os ciclos, será realizada, nas classes de ensino primário anexas ao estabelecimento, e também, em classes de estabelecimentos oficiais do Estado.

Art. 8.º A distribuição semanal das aulas obedecerá ao seguinte quadro:

1) — Curso Regentes de Ensino Primário — 1.º ciclo 1a. e 2a. séries:

Português, 5 aulas; História do Brasil, 2 aulas; Geografia do Brasil, 2 aulas; Matemática, 4 aulas; Iniciação às Ciências, 2 aulas; Francês, 2 aulas; Desenho, 3 aulas; Economia Doméstica, 2 aulas; Educação Física, 1 aula; Canto Orfeônico, 1 aula.

2) — 3a. série:

Português, 4 aulas; História Geral, 2 aulas; Geografia Geral, 2 aulas; Matemática, 4 aulas; Psicologia Educacional, 2 aulas; Didática, 2 aulas; Biologia Educacional, 2 aulas; Economia Doméstica, 3 aulas; Educação Física, 1 aula; Canto Orfeônico, 1 aula; Educação Social e Cívica, 1 aula.

3) — 4a. Série:

Português, 4 aulas; História do Pará, 1 aula; Geografia do Pará, 1 aula; Matemática, 4 aulas; Psicologia Educacional, 2 aulas; Didática, 5 aulas; Higiene e Puericultura, 2 aulas; Economia Doméstica, 2 aulas; Educação Física, 1 aula; Canto Orfeônico, 1 aula; Educação Social e Cívica, 1 aula.

II) — Curso Formação de Professor Primário — 2o. ciclo

1a. série:

Português, 5 aulas; Matemática, 3 aulas; Ciências Físicas e Biológicas, 4 aulas; História do Pará, 1 aula; Geografia do Pará, 1 aula; Psicologia Educacional, 2 aulas; Metodologia do Ensino Primário, 2 aulas; Desenho Pedagógico, 2 aulas; Artes Aplicadas, 2 aulas; Educação Física, 1 aula; Canto Orfeônico, 1 aula.

2a. série:

Português, 4 aulas; Matemática, 3 aulas; Prática de Ensino, 3 aulas; Metodologia do Ensino Primário, 2 aulas; Biologia Educacional, 2 aulas; Psicologia Educacional, 2 aulas; Sociologia Educacional, 2 aulas; Desenho Pedagógico, 2 aulas; Higiene e Puericultura, 2 aulas; Educação Física, 1

aula; Canto Orfeônico, 1 aula.

3a. série:

Português, 3 aulas; Matemática, 3 aulas; Prática de Ensino, 5 aulas; Metodologia do Ensino Primário, 2 aulas; Psicologia Educacional, 2 aulas; História e Filosofia da Educação, 2 aulas; Higiene e Puericultura, 1 aula; Sociologia Educacional, 2 aulas; Desenho Pedagógico, 2 aulas; Educação Física, 1 aula; Canto Orfeônico, 1 aula.

Art. 9.º A Seção de Ensino Normal da Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto nos artigos anteriores, e, bem assim, as características do ensino normal providenciará a organização de comissões, presididas por um professor catedrático, para a adaptação dos atuais programas.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1962.

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E AGUAS**

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado em 30 de março de 1962. Protocolo n. 5285/61 — Alcindo Leite Brito — "De acordo com os pareceres do S.C.R. e S.E.T.O.A. determino seja cancelada a licença inicial de Alcindo Leite Brito, por ser a mesma área arrendada ao Sr. Tertuliano Santos. Volte à S. E. O. T. A. e à Procuradoria Fiscal para os devidos fins.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS****DELEGACIA DO PARÁ****Concorrência Pública**

A Delegacia do I.A.P. dos Industriários, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 11 de maio de 1962, às 10 horas, em sua sede à Rua Manoel Barata, 869 — Belém, Estado do Pará, receberá propostas para os serviços de instalação de aparelhos de iluminação no andar térreo do Edifício-Sede, nesta cidade.

1 — Os interessados apresentarão, preferência, até à véspera do encerramento da Concorrência, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com imposto sindical (empregador, empregados e profissão liberal);

b) certidão do MTPS, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 1.843, de 7/12/1939);

c) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, até 30 dias antes da data de encerramento desta Concorrência nos termos da Portaria MTIC/299/60, e de acordo com o art. 253, do Decreto 48.959-A, de 19/9/1960;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto sobre a renda;

e) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente;

f) certidão de quitação anual com o CREA, relativa à firma e ao seu técnico responsável;

g) apólice de seguro de acidente de trabalho;
 h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos pelas entidades para as quais já tenha executado serviços das especialidades acima citadas;
 i) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários recentes;

j) prova de que votou na última eleição, pagou a multa, ou de que justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais, e

h) prova de cumprimento do Decreto 50.423, de 8/4/61, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para os servidores de empresas industriais, comerciais e agrícolas.

1.1 — A exibição da Certidão de Inscrição no Departamento Federal de Compras, isenta o interessado da apresentação dos documentos das alíneas "a, b, d e c";

1.2 — Para firmas inscritas no Instituto a apresentação do cartão de inscrição substitui a documentação supracitada, exceto no caso das alíneas "c e h".

2 — A documentação técnica necessária à perfeita caracterização dos serviços, será fornecida aos interessados mediante pagamento de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), no Serviço de Engenharia, à Rua Manoel Barata, 869.

2.1 — Quaisquer dúvidas, de natureza técnica, serão esclarecidas pelo Serviço de Engenharia do Instituto, no endereço acima, até à véspera da realização da concorrência, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3 — Os serviços objetos da presente concorrência, compreendem o aproveitamento dos aparelhos existente, em número de 10 unidades, os quais serão convenientemente reparados e pintados, revisão total das instalações elétricas que abastece referidos aparelhos, substituição de suportes, lâmpadas, fios e testes necessários à perfeita garantia do serviço.

Como previsão deverá ser colocado no mínimo o material abaixo transcrito:

3.1 — 40 lâmpadas fluorescentes de 40 W partida rápida

3.2 — 80 suportes simples com parafusos

3.3 — 40 reatores de 40 W partida rápida AFP

3.4 — 3 lâmpadas 100x120

3.5 — 500m. de fio AWG 14

3.6 — 3 peças de fita isolante plástica (rolos de 15m.)

4 — O prazo para conclusão dos serviços é de 30 dias consecutivos, contados a partir do 10.º dia corrido após o aviso, por escrito, do Instituto, para início dos trabalhos.

5 — A Empreiteira não poderá subempreitar a outras firmas o total dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente continuando a responder, direta e exclusivamente perante o Instituto, pela fiel observância das obrigações contratuais.

6 — As propostas, de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em sobrecarta fechada e lacrada, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente, mencionados por fora. Serão redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, datadas e assinadas.

6.1 — Deverão obrigatoriamente consignar:

a) preço global para a execução completa de todos os serviços, de acordo com a especificação técnica, condições especiais e disposições gerais, organizadas e apresentadas pelo Instituto;

b) uma declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital.

7 — O preço ajustado é certo e definitivo, não podendo sofrer modificações sob qualquer pretexto que não tenha sido previsto, mesmo que haja elevação compulsória de custo de material, de mão-de-obra, ou de qualquer outra despesa que tenha relação com os serviços a serem contratados.

8 — O pagamento será efetuado de uma só vez, após o término dos serviços.

9 — A adjudicação dos serviços far-se-á mediante contrato e prestação de garantia, equivalente esta a 5% (seis por cento) do valor da empreitada, e que será feita antes da assinatura do contrato, em moeda corrente ou em Títulos da Dívida Pública Federal, tomados à cotação do dia do depósito.

10 — A Empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dobrada em caso de reincidência, por qualquer infração ao contrato, desde que este não seja rescindido, ressalvado o disposto no item seguinte.

11 — Fica a Empreiteira, sujeita outrossim, à multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo de execução determinado.

12 — Os prejuízos relacionados com o contrato, resultantes de casos fortuitos ou força maior, ou de rescisão de contrato, por culpa da Empreiteira, serão de exclusiva responsabilidade desta.

13 — Será afixado, no Serviço de Aproveitamento, um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência.

14 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada, sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 12 de abril de 1962.

(a.) Itair Sá da Silva, Delegado.

(Ext. — 13/4/62)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

Edital de Convocação

Convocamos, pelo presente Edital, os senhores membros do Diretório Municipal de Belém, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, de acordo com o art. 13, letra d), dos Estatutos em vigor, para a Convenção Municipal, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente (segunda-feira), às 20 horas, na Sede do Partido sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 255, a fim, de apreciar os nomes dos candidatos que serão indicados, as funções eletivas municipais, às próximas eleições de 7 de outubro.

Belém, 12 de abril de 1962.

(a.) Vereador Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Presidente, em exercício do Diretório Municipal de Belém.

(Dias — 12, 13 e 14/4/62)

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE ENGENHARIA DA MARINHA

BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

Concorrência Pública n. 002/62

De ordem do Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de maio de 1962, às 10,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão abertas e lidas as propostas para o aumento e recuperação da atual Ponte de Atracação da Base Naval de Val-de-Cães observadas as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Sr. Comandante da Base Na-

val de Val-de-Cães, até à véspera da realização da Concorrência, juntando os concorrentes, para isso, os documentos exigidos pelo Edital de Inscrição, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, dos dias 30|3, 3|4 e 4|4, do corrente ano.

SEGUNDA — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, nesta Base Naval, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à Concorrência, conforme prescreve o art. 741, do R. G. C. P., o que deverá constar do livro de inscrição da Base Naval.

TERCEIRA — Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao Presidente da Comissão de Concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em três vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local do respectivo escritório, sem emendas, rasuras e vícios de qualquer natureza, contendo as condições exigidas no presente EDITAL, com a nomenclatura do material a ser empregado, preço por extenso e em algarismo.

QUARTA — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam à todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, seu regulamento, bem como as do presente EDITAL. Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste EDITAL nem admitidas a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

QUINTA — As propostas dos concorrentes inscritos serão no local, dia e hora acima referido, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem à essa formalidade.

SEXTA — As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

SÉTIMA — Por ocasião da apresentação das propostas, será também entregue o conhecimento da Caução provisória no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, para efeito de garantia do contrato; Caução essa que reverterá em favor da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado. Essa Caução deverá ser feita até à véspera da realização da Concorrência.

OITAVA — O Comandante da Base Naval de Val-de-Cães reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, submeter todos os materiais empregados na obra, a exame de laboratório.

NONA — O contrato se tornará efetivo a partir da data de assinatura, quando começar-se-á a contar os prazos.

DÉCIMA — Ficará reservado ao Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, a faculdade de anular a presente Concorrência, se julgar conveniente, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação, ou indenização.

DÉCIMA PRIMEIRA — A obra será de "Reparos e Aumento da atual Ponte de Atracação" da Base Naval de Val-de-Cães, conforme plantas e especificações que serão fornecidas na Divisão de Obras da B.N.V.C.

DÉCIMA SEGUNDA — Ficará a cargo do preferido o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, assim como de todo o equipamento que se julgar necessário à boa execução dos serviços.

DÉCIMA TERCEIRA — Em linhas gerais, os serviços a serem executados são os seguintes:

- a) Recomposição do tabuleiro da ponte e reparo nos pilares, atualmente existentes, que necessitam;
- b) Aumento da parte que constitui a cabeça do "T", nas dimensões indicadas na planta;
- c) Assentamento de uma rede de trilhos, de maneira que leve 1 (um) vagonete, do depósito da Intendência até os extremos laterais da ponte;
- d) Assentamento de uma rede hidráulica com capacidade para abastecer os navios;

e) Assentamento da rede elétrica com 440 volts, CA e 110 volts, CC, pontos de iluminação e sinais convencionais;

f) Instalação de dois (2) "turcos" de força com capacidade até 2 (duas) toneladas, cada um;

g) Instalação de cabêços nas extremidades da ponte;

h) Colocação de defensas ao longo da parte que constitua a cabeça da ponte;

i) Abertura de 2 (duas) valas de drenagem ao longo da pista interna no prolongamento da ponte.

DÉCIMA QUARTA — Os materiais a serem empregados deverão ser os recomendados pela boa técnica, podendo ser recusado pela fiscalização e neste caso, o que for recusado, terá de ser retirado da obra dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

DÉCIMA SEXTA — A direção dos trabalhos competirá ao construtor preferido, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, sendo, no entanto, sua a responsabilidade direta. Competirá ao Comando da B.N.V.C. a fiscalização da obra.

DÉCIMA SÉTIMA — Para melhores detalhes e esclarecimentos sobre a obra a ser executada, a Divisão de Obras da Base Naval de Val-de-Cães, estará às ordens dos senhores concorrentes das 08,00 às 11,45 e das 12,45 às 16,45 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos.

Val-de-Cães, em 11 de abril de 1962.

(a.) **Pedro Paulo Charnaux Sertã**, Engenheiro Naval — Capitão-Tenente. — Pelo Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 13, 14 e 17|4|62)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Concorrência Pública

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 23 de abril de 1962, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos representantes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no Porto desta Capital, durante o período de 1o. de maio a 31. de agosto de 1962, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados — fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — sub-grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apositos dentários"; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos para uso das enfermeiras — sub-grupos: "Material Dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Secção-I), de 6|10|1959, páginas 21.335|43, observadas as seguintes ins-

truções :

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, até o dia 18 de abril de 1962, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento de caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o grupo 56 — Munição de boca — sub-grupo — "Mantimentos" Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o sub-grupo "Padaria" e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 228, (Secção-I), de 6/10/1959, páginas 2.335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "B" do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquêlê Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquêlê Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para êsse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão, do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral, de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual face a legislação vigente;

m) o Comando do 4o. Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo "Mantimentos" do grupo 56 — "Munição de boca" e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em

vigor no Ministério da Marinha;

n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423, de 8/4/1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2. O Comando do 4o. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará em 11 de abril de 1962.

(a.) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Intendência.

(Ext. — 13 e 17/4/62.)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Concorrência Pública para a venda do prédio sito à rua 15 de Novembro, n. 339, antigos, trecho compreendido entre as travessas Campos Sales e Frutuoso Guimarães.

1. A Santa Casa de Misericórdia do Pará torna público pela presente, que se acha aberta a concorrência pública para venda do prédio acima descrito, de propriedade da instituição, devendo as propostas serem entregues à Consultoria Jurídica — Secretaria do Hospital — no expediente de 8,00 às 10,30 horas, até o dia cinco (5) de maio.

2. O imóvel fica localizado em uma das principais artérias de nossa cidade, medindo ao correr da rua 15 de Novembro, onze metros e cinquenta centímetros (11mts,50) e de fundos trinta e seis metros e quarenta centímetros (36mts,40), confinando de ambos os lados com quem de direito.

3. Que não possui o imóvel contrato de locação quer comercial quer residencial, estando presentemente o mesmo locado a firma Benchimol & Irmãos (comércio).

4. Que todas as despesas com o Traspasse e transmissão do imóvel serão efetuadas por conta exclusiva do comprador, até mesmo aquelas que por Lei pertencam a parte vendedora, como imposto de lucro imobiliário, certidões, laudêmios, etc.

5. Além do preço proposto, pagará ainda, o comprador a comissão de cinco por cento (5%) sobre o valor do pre-

ço oferecido.

6. Que o pagamento do valor oferecido deverá ser feito à vista, não sendo aceitas propostas com formas de pagamentos a prazo ou parcelados, devendo o mesmo ser pago antecipadamente a assinatura da escritura pública, contra recibo, procuração irrevogável ou em causa própria ou como melhor convier ao comprador.

7. A Santa Casa não tomará conhecimento de propostas ofertando melhor preço ou determinadas quantias sobre o maior lance alcançado.

8. Os interessados deverão depositar na Tesouraria da Instituição, a título de caução, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), que será restituída no dia imediato ao julgamento das propostas.

9. A Santa Casa de Misericórdia do Pará cabe o direito de tornar sem efeito a presente concorrência se o maior preço alcançado para o imóvel não atender a avaliação verificada ou por qualquer outra razão de ordem interna.

10. Pelo maior preço proposto, será dado ao inquilino a preferência de conformidade com a Lei de Inquilinato em vigor.

11. Em caso de arrependimento do vencedor da concorrência, perderá o mesmo a caução legal, além da multa de 10% sobre o valor da proposta, devendo no prazo de trinta (30) dias ser publicada nova concorrência.

12. A abertura das propostas será efetuada dia 6 de maio, na presença de todos os interessados no salão de reuniões

da Diretoria, às 9,30 horas, e o julgamento e consequente.

Escolha da proposta vencedora se verificará no dia imediato as mesmas horas. 13. Outros esclarecimentos, inclusive documentação do imóvel poderá ser oferecida no expediente da Consultoria Jurídica na Secretaria do Hospital no horário de 8,30 às 10,00 horas.

Belém, 16 de março de 1962.
— (aa) Dr. Dionísio Octávio Bentes de Carvalho, Provedor Dr. Secundino Lopes Portella, Consultor Jurídico.

(Ext. — Dia — 13/4/62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lindolfo Lopes de Silveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 500. Térmo, 500. Município de Óbidos e 1310. Distrito, medindo 48 metros de frente por 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pela frente com o conhecido Lago do Povoado de São José, pelo lado direito com Manoel Garcia dos Santos; lado esquerdo com Dario Garcia dos Santos e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 500. Térmo, 500. Município de Óbidos e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o igarapé do Patuazal; pela margem direita esquerda com o igarapé conhecido por Curuçambá; direito José Ferreira da Silva e fundos com a estrada que dá acesso à Colônia do Rio Branco. O referido lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aluizio Menezes de Barros, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 500. Térmo, 500. Município de Óbidos e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o igarapé conhecido por Cabreira Grande; lado esquerdo com terras pertencentes a Antonio Marília, Alberto, Marilda, Marcilene e Mar. Léa Grandal; lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedita Gonçalves Ferró, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 500. Térmo, 500. Município de Óbidos e 1310. Distrito, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pela frente com o futuro campo de pouso em construção; pelo lado direito com Osvaldo Oliveira da Silva; pelo lado esquerdo com terras do Estado e pelos fundos também com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Neves Pinheiro, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Térmo, 10. Município de Abaetetuba e Distrito, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fica situada à margem esquerda da Rodovia General Moura Carvalho, no Kilômetro 11 para o 12 onde faz frente, limitando-se pela frente com a referida Rodovia; pelo lado direito com terras requeridas por Manoel Juvenio; lado esquerdo com Olavo Xavier de Sena e fundos com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Abaetetuba. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fernando Guilherme Menezes de Barros, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 500. Térmo, 500. Município de Óbidos e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado na cabeceira do Japiim, à margem do lago MAMAURU, naquele município, limitando-se pela frente com a referida cabeceira do Japiim, pelo lado de cima e de baixo e fundos com terras do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Matos Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é denominado Bom Prazer situado na Praia da Madalena, no quarteirão Paraná-Miri os fundos indo até o igarapé do braço do Iranduba, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, lado de cima, com terras de Euclides Alexandre Frota lado de baixo, com Carlos Costa e fundos até o orço direito do igarapé Iranduba. Medindo 205 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Marques da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é denominado Olho D'Água sito no lugar conhecido, pelo mesmo nome quarteirão Curicaca, limitando-se pela frente com Del-

mira Batista do Nascimento lado de cima com a lagôa denominada Parim, lado de baixo com o lugar denominado Estrela lado de cima com a lagôa Meio fundos com o denominado Jaqueira. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Pereira Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na estrada do Recreio ramal da estrada do Curuá, no lugar conhecido por Terras Santa, limitando-se pela frente para o lado esquerdo da estrada do Recreio, lado de cima lado de baixo e frente com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Saldanha dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita do igarapé Ipixuna, na Vila Curuá, limitando-se pela frente com o igarapé Ipixuna, lado de cima com terras do Patrimônio da Vila Curuá, lado de baixo, com terras de José Sena e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(30.3; 3 e 13-4-1962)

— ANUNCIOS —

**AMBULATÓRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO LIMITADA**

Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Ambulatório Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Limitada", como abaixo declara :

Pelo presente instrumento particular VICTOR HILÁRIO DA PAZ, casado, médico, e DELMIRA GUEDES MARTINS, viúva, obstetra, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, têm justo e contratado entre si a organização de uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada para a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar a qual se regulará pelas cláusulas e condições seguintes; e, nos casos omissos, segundo os princípios e regras da legislação em vigor:-

PRIMEIRA : — A sociedade ora constituída terá a sua sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à travessa da Vigia, número 308, e denominar-se-á "Ambulatório Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Limitada".

SEGUNDA : — O capital social será de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em dez (10) quotas no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) cada uma, entrando cada sócio com cinco (5) quotas integralizadas e sendo a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital social.

TERCEIRA : — A Sociedade terá por finalidade, exclusivamente, a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar.

QUARTA : — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado podendo, porém, ser dissolvida a qualquer tempo desde que assim entendam os sócios componentes. Conta-se seu início a partir do dia 1 de abril de 1962.

QUINTA : — A gerência e a representação legal da Sociedade será exercida por ambos os sócios, conjuntamente ou cada um de per si.

SEXTA : — O uso da firma caberá aos sócios indistintamente, porém, somente em assuntos que digam respeito aos interesses da Sociedade, sendo expressamente vedado a qualquer sócio o uso da firma em papeis de favor, tais como : fianças, endossos, avais e outros semelhantes alheios à Sociedade.

SÉTIMA : — Para suas despesas particulares e à título de "pró-labore" cada sócio terá uma retirada mensal fixa de vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 26.000,00) retiradas essas que serão debitadas à conta "Despesas Gerais" da Sociedade. Qualquer outra retirada além da estipulada nesta cláusula será debitada à conta particular do sócio que a houver feito e dependerá de consentimento expresso do outro sócio.

OITAVA : — Os lucros verificados anualmente em Balanços Gerais, que se procederão no mês de dezembro de cada ano, serão partilhados entre os sócios na proporção das suas quotas de capital. Os prejuizos verificados serão escriturados a débito da conta "Prejuizos a Compensar", cujo montante será amortizado com futuros lucros, conforme facultada a legislação em vigor.

NONA : — No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a Sociedade entrará em liquidação e o sócio remanescente fará a indenização dos herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito do seguinte modo: trinta por cento (30%) à vista e o restante em três (3) prestações mensais de igual valor representadas por notas promissórias.

DÉCIMA : — Para apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito tomar-se-á por base o Balanço encerrado, isto

é, se o falecimento ou interdição ocorrer dentro do primeiro trimestre do ano; ocorrendo posteriormente ao primeiro trimestre proceder-se-á a novo Balanço o qual servirá de base para o embolso.

DÉCIMA PRIMEIRA : — Fica expressamente proibida aos sócios a cessão, transferência ou venda de suas quotas de capital à terceiros, sem anuência do outro sócio, sendo as mesmas cedidas, transferidas ou vendidas, de preferência a este.

DÉCIMA SEGUNDA : — No caso de divergência entre os sócios, será esta resolvida por meio de árbitros escolhidos pelas partes interessadas e, no caso de empate será nomeado novo árbitro, em caráter de desempador, nomeação que será feita pelos árbitros divergentes, com voto decisivo e inapelável, o qual decidirá terminantemente a pendência. Ainda no caso de divergência entre os sócios, que impossibilite a continuação da sociedade, far-se-á uso da proposta recíproca, cujo prazo para a devida resposta não poderá exceder de oito (8) dias contados daquele em que for a proposta entregue. A falta de resposta no prazo estipulado importará na aceitação tácita e irrevogável das condições em que tiver sido feita a proposta.

DÉCIMA TERCEIRA : — Para as cousas oriundas deste contrato fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e como forma de ação a ordinária, salvo melhor juízo.

E, por assim estarem contratados, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas devendo o imposto do selo federal ser pago por verbal na Alfândega de Belém.

Belém, 3 de abril de 1962.

VICTOR HILÁRIO DA PAZ

DELMIRA GUEDES MARTINS

Testemunhas :

Iracelyr Rocha

Geraldo Ferreira Lima

Firmas reconhecidas no Tabelião Ribeiro Santos, (50. Ofício). — Em 6 de abril de 1962.

Alfândega de Belém : — Foi pago na 1ª via, pela verba n. 2449, o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 8.000,00. Processo n. 4017 — 3ª. Seção 6/4/1962. — Assinatura ilegível, encarregado do selo.

(Ext. — Dia — 13-4-62)

A ELETRORÁDIO S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de abril de 1962.

Senhores Acionistas :

Em obediência ao que preceitua os nossos Estatutos e de conformidade com a exigência da Lei, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, os atos da nossa gestão referentes ao exercício de 1961.

Estamos certos que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, que ora submetemos à vossa apreciação exprimem o progresso de nossa Sociedade e prêmio aos esforços de todos os que trabalharam para o seu engrandecimento.

Finalizando colocamo-nos a vossa inteira disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Belém do Pará, 7 de Fevereiro de 1962.

A ELETRORÁDIO S/A.

(aa) Firmino Ferreira de Mattos — Diretor

José Maria Andrade — Diretor

João Aureliano Corrêa — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —		
Imobilizado		
Imóveis	2.633.159,30	
Móveis e Utensílios	327.493,00	
Veículos	905.250,00	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	358.200,00	
Títulos da Dívida Pública	18.000,00	4.242.102,30
Realizável		
Mercadorias Gerais	14.125.272,40	
Efeitos a Receber	22.801.875,60	
Contas Correntes	189.318,80	
Empréstimo Compulsório	581.242,70	37.697.709,50
Disponível		
Caixa e Bancos		2.989.104,60
Compensação		
Banco Moreira Gomes S.A. —		
C/Caução	2.000.000,00	
Ações Caucionadas	60.000,00	2.060.000,00
		Cr\$ 46.988.916,40

— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	8.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	964.701,40	
Fundo para Consolidação do		
Ativo —	5.638.357,70	
Fundo para Depreciações	367.475,60	
Reserva para Cobranças Duvi-		
dosas	2.280.187,40	17.250.722,10
Exigível		
Contas Correntes	8.468.814,60	
Obrigações a Pagar	17.609.379,70	
Dividendos a Pagar	1.600.000,00	27.678.194,30
Compensação		
Promissórias Caucionadas	2.000.000,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	2.060.000,00
		Cr\$ 46.988.916,40

(aa) **Firmino Ferreira de Mattos** — Diretor
José Maria Andrade — Diretor
João Aureliano Corrêa — Diretor

Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 CRC — Pa. — 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31-12-1961

— D É B I T O —		
Despesas Gerais, Veículos C/Custeio, Juros e Descontos, Propaganda, Aluguéis, Gratificações e Comissão da Diretoria	8.465.368,70	
Impostos	6.230.421,90	
Provisões:		
Fundo para Depreciações	213.799,30	
Reserva para Cobranças Duvidosas	2.280.187,40	2.493.986,70

Fundos de Reserva :

Legal	326.572,00	
Consolidação do Ativo	2.645.436,80	2.972.008,80
Dividendo de 20%		1.600.000,00
		Cr\$ 21.761.786,10

— C R É D I T O —

Lucro em Mercadorias	20.877.399,40	
Reserva para Cobranças Duvidosas (Reversão)	884.386,70	
		Cr\$ 21.761.786,10

(aa) **Firmino Ferreira de Mattos** — Diretor
José Maria Andrade — Diretor
João Aureliano Corrêa — Diretor
Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 CRC — Pa. — 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento de nossas funções de Conselheiros Fiscais da empresa A ELETORADIO S. A., examinamos metodosamente todos seus livros e documentos, constatando que as operações realizadas no exercício de 1961, se encontram devidamente escrituradas e legalmente comprovadas, denotando, com muita clareza, o correto procedimento de seus dirigentes, o que nos permite recomendar-vos que sejam aprovadas as contas apresentadas, bem como a distribuição do dividendo proposto.

Belém do Pará, 7 de Fevereiro de 1962.

(aa) **Américo Martins Mendes**
Antônio Barbosa Ferreira Vidigal
Antônio Maria da Silva

(Ext. — Dia 13-4-62).

FÁBRICA UNIÃO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei e os nossos Estatutos, cumpre-nos submeter ao exame dos senhores acionistas o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos estes documentos referentes ao exercício de 1961.

Conforme, se verifica pelos documentos mencionados os resultados obtidos são realmente compensadores, e que para isso também contamos com a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, como também imprimimos novos ritmos nos negócios. Também inauguramos nova filial "União do Lar" isto já no decorrer do mês de Setembro, onde fizemos umas instalações modernas.

Do lucro obtido destacamos além das reservas: Legal, e Estatutárias a importância de Cr\$ 3.044.733,20; para Fundo de Aumento de Capital que adicionado ao já existente de exercícios passados totaliza a importância de Cr\$ 6.744.733,20, que esperamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

Estamos pois, convictos de havermos cumprido o dever aos cargos que nos foram confiados.

Belém, 15 de Janeiro de 1961.

(aa) **José de Pinho Teixeira de Sousa** — Presidente
Manuel de Pinho Teixeira — Vice-Presidente
Joaquim da Silva Milheiro — Secretário
Camilo Carvalho Rosinha — Diretor

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30-12-1961

— A T I V O —

Imobilizado		
Beneficiorias Matriz e Filiais ..	463.122,00	
Móveis e Utensílios Matriz e Filiais ..	2.994.199,50	
Maquinismos Matriz e Filiais ..	10.974.498,10	
Veículos ..	2.880.049,30	
Fornos ..	994.181,10	
Imóveis ..	9.420.678,90	
Beneficiorias Imóveis ..	44.100,00	
Instalações ..	910.408,50	28.681.237,40
		<hr/>
Disponível		2.651.622,10
Caixa e Bancos ..		
Realizável		
Mercadorias Matriz e Filiais ..	49.408.241,50	
Efeitos a Receber ..	39.620.626,50	
Ações e Títulos de n/Propriedade ..	690.000,00	
Títulos da Dívida Pública ..	80.000,00	
Depósitos em Garantia ..	23.599,00	
Empréstimos Compulsórios ..	2.471.817,30	
Outras Contas ..	126.172,20	
Devedores e Credores ..	966.612,50	93.387.069,00
		<hr/>
Compensações		
Ações Caucionadas ..	400.000,00	
Seguros em Vigor ..	42.720.000,00	
Agentes C/Cobrança ..	1.700.060,90	
Bancos C/Caução ..	4.736.072,90	
Devedores S/N/Responsabilidade ..	4.000.000,00	53.556.133,80
		<hr/>
		Cr\$ 178.276.062,30
— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital ..	28.000.000,00	
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital ..	6.744.733,20	
Fundo de Reserva Especial ..	4.603.289,70	
Fundo de Reserva Legal ..	4.264.178,20	
Fundo de Reserva P/Renovação Maquinismos ..	1.309.306,50	
Fundo de Provisão P/Garantia ..	3.941.952,60	
Fundo de Reserva P/Depreciações ..	5.448.830,50	
Fundo de Reserva P/Assistência Empregados ..	200.709,80	54.513.000,50
		<hr/>
Exigível		
Devedores e Credores ..	8.525.154,80	
Dividendos a Pagar ..	4.285.506,00	
Obrigações a Pagar ..	27.205.121,60	
Descontos ..	7.387.685,30	
Bancos ..	3.589.173,90	
Rendimentos 15.000 Ps. Beneficiárias ..	1.567.784,40	
Fundo P/Resgate 15.000 Ps. Beneficiárias ..	12.246.502,00	
Gratificações ..	5.400.000,00	70.206.928,00
		<hr/>

Compensações

Caução da Diretoria ..	400.000,00	
Valôres Segurados ..	42.720.000,00	
Títulos a Cobrança ..	1.700.060,90	
Títulos Caucionados ..	4.736.072,90	
Títulos N/ Responsabilidade ..	4.000.000,00	53.556.133,80
		<hr/>
		Cr\$ 178.276.062,30

Belém, 30 de Dezembro de 1961.

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa — Presidente
 Manuel de Pinho Teixeira — Vice-Presidente
 Joaquim da Silva Milheiro — Secretário
 Camilo Carvalho Rosinha — Diretor
 Albertino Ferreira Ribeiro
 Tec. em Contabilidade
 MES DEC/ 182.164
 CRC PA/ 1.109

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

— D É B I T O —

Despesas Gerais Matriz e Filiais ..	48.459.121,70
Juros e Descontos, Comissões ..	1.497.702,30
Gratificações ..	5.400.000,00
Fundos Provisões P/Garantia ..	3.941.952,60
Fundo de Reserva P/Depreciações	
10% Móveis e Utensílios ..	299.420,00
10% Maquinismos ..	1.097.449,80
10% Beneficiorias ..	46.312,20
20% Veículos ..	576.009,80
	<hr/>
	2.019.191,80
Fundo de Reserva Legal	
5% s/ Cr\$ 15.361.832,90 ..	768.091,60
Fundo de Reserva Especial	
5% s/ Cr\$ 15.361.832,90 ..	768.091,60
Rendimentos de 15.000 Partes Beneficiárias	
10% s/ Cr\$ 15.361.832,90 ..	1.536.183,30
Dividendos a Pagar	
15% s/ Cr\$ 28.000.000,00 ..	4.200.000,00
Fundo P/Resgate 15.000 Ps. Beneficiárias	
Importância levada a esta conta de acordo com estatutos artigo 30 ..	3.044.733,20
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital ..	3.044.733,20
	<hr/>
	Cr\$ 74.679.801,30

— C R É D I T O —

Mercadorias — Matriz e Filiais	
Lucro n/ conta ..	70.978.050,40
Fundo de Provisão P/Garantia	
Importância de 1960 não utilizado que reverte a esta conta ..	2.756.428,80
Aluguéis ..	363.600,00
Outras Contas ..	81.722,10
	<hr/>
	Cr\$ 74.679.801,30

Belém, 30 de Dezembro de 1961.

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa — Presidente
 Manuel de Pinho Teixeira — Vice-Presidente
 Joaquim da Silva Milheiro — Secretário
 Camilo Carvalho Rosinha — Diretor

Albertino Ferreira Ribeiro
 Tec. em Contabilidade
 MES DEC/ 182.164
 CRC PA/ 1.109

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social 1, à travessa 7 de setembro n. 240, reuniu o Conselho Fiscal de Fábrica União Indústria e Comércio S/A. para apreciar o relatório e contas do exercício anterior. Examinados os documentos apresentados e conferida a caixa social foi tudo encontrado em ordem p/que este Conselho é de parecer que as contas, relatório, demonstração de Lucros e Perdas tudo de 1961 estão em condições de ser aprovadas pela Assembléia Geral. Com firmeza do que foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

(aa) Otávio Augusto de Bastos Meira

Clementino Reis

José Maia Bezerra

(Ext. — Dia 13-4-62).

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A. realizada em 31 de março de 1962.

No dia trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro n. 74, representado todo o capital social da nossa sociedade conforme verificado no livro de presenças, às folhas 6 verso, reuniram-se os nossos acionistas para deliberar sobre as contas da Diretoria, referente ao exercício de 1961, eleição da Diretoria, Conselheiros e suplentes para os futuros exercícios e o que ocorrer.

Assumiu a presidência o nosso Diretor Gerente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Domingos Mendes Ribeiro Dias e Antônio Mendes Rodrigues. Após é declarada aberta a sessão e o presidente solicita que o primeiro secretário, proceda à leitura dos avisos da convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 22, 27 e 30 do mês em curso. Em seguida manda proceder à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, da nossa sociedade. Documentos estes também publicados na "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL respectivamente nos dias 18 e 21 do corrente mês. Após a leitura dos diversos documentos o presidente es-

clarece à Assembléia que, a Diretoria tendo em vista o continuo regime inflacionário e consequentemente a constante necessidade de aumento de Capital, achou por bem, levar os lucros líquidos, a Reserva Para Aumento de Capital, solicita a boa cooperação de todos os acionistas, rõe o assunto à apreciação da Assembléia e sede à palavra a quem a queira usar. Mediante o silêncio absoluto os referidos documentos foram submetidos à aprovação e o que foi obtido por unanimidade.

É suspensa a sessão por cinco minutos para efeito de eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a sessão são convidados para escrutinadores os acionistas Viriato Bastos Coelho e José Lopes de Macedo. Procedem-se à votação com chamada pela ordem das assinaturas no livro de presença e em seguida, constatou-se a reeleição completa e por unanimidade, como segue: Diretoria: — Joaquim Mendes Ribeiro (Gerente), Antônio Mendes Rodrigues e Viriato Bastos Coelho, Conselho Fiscal: José Lopes de Macedo, Edmar Burlamaqui Freire e Joaquim Duarte de Oliveira, Suplentes: Humberto Pereira Monteiro, Anízio Soares Teixeira e Manoel Gonçalves Leitão.

É novamente posta a palavra a disposição da Assembléia, tendo Luiz Mendes Ribeiro Dias, lembrado a conveniência em fixar o pró-labore dos Diretores de Conformidade ao permitido pela lei que rege as normas do Imposto de Renda e para os Conselheiros manter a importan-

cia de Cr\$ 500,00 mensais. Isto posto em discussão não teve parecer algum em contrário e seguidamente é aprovado por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o presidente, agradece a comparencia de todos os acionistas presentes, manda seja lavrada a presente Ata no livro competente, que após é lida, posta em discussão e em seguida aprovada por unanimidade.

As desesseis horas é encerrada a sessão e passa a presente ata a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de março de 1962.

— (aa) Joaquim Mendes Ribeiro — Domingos Mendes Ribeiro Dias — Domingos Mendes Ribeiro Dias, p. p. Antônio de Sá Ribeiro — Antônio Mendes Rodrigues — Luiz Mendes Ribeiro Dias — Luiz Mendes Ribeiro Dias, p. p. Manoel Mendes Ribeiro — Viriato Bastos Coelho — José Lopes de Macedo — José Mendes Ribeiro, p. p. Antônio Mendes Dias Cunha.

Lopes de Macedo — José

Confere com o original:

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A. — (a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Gerente.

Reconheço verdadeira a firma retro de Joaquim Mendes Ribeiro. — Belém, 2 de abril de 1962.

Em testemunho EFL da verdade. — Tabelião Substituto — Eduardo de Freitas Leite.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 3 de abril de 1962. — O Funcionário — (a) J. Vasconcelos.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1962, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de n. 1123, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha. de que faço uso, Tomou na ordem de arquivamento o n. 1317/62. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha primeiro oficial, fiz a presente no/a. Junta Co-

mercial do Estado do Pará, em Belém 3 de abril de 1962.

— (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Dia — 13/4/62)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

"C O P A L A"

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 10,30 horas, em nossa Sede Social à Travessa Padre Eutiquio n. 356 — Altos, a fim de tratar do seguinte:

1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 7 de Abril de 1962.

(a) Dr. José Fernandes Fonseca — Dir. Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14, 17-4-62)

MANUEL PINTO DA SILVA S. A.

CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

De acordo com o estatuto e o Decreto Lei Federal n. 2327 de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 16 horas em sua sede social, para o seguinte:

a) julgar as contas e relatório da Diretoria, Balanço, parecer do Conselho Fiscal, e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1961;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1962;

c) Alteração dos estatutos

d) o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1962.

— (a) Manuel Pinto da Silva, Presidente.

(Ext. — Dia — 13/4/62)

M. F. GOMES COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Assembléa Geral
—1a Convocação—

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. para em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se às nove (9) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social à Av. Senador Leanos, 377, nesta cidade de Belém, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 10 de abril de 1962
(aa) **Joaquim Borges Gomes**
Diretor-Comercial; **Manoel de Oliveira** Diretor Industrial
(Ext. — 13, 17 e 25-4-62)

SOBRAL, IRMÃOS S/A.
Assembléa Geral
Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas à reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Avenida Cipriano Santos, 2/10, no próximo dia 23 do corrente às 16 horas a fim de tratar da reforma dos Estatuto e modificação do órgão diretor da Sociedade, e o que mais ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1962.
SOBRAL, IRMÃOS S/A.
(a) **Acácio J. F. Sobral** —
Presidente.
(Ext. — Dias 13, 15 e 18-4-62)

INDÚSTRIAS AMAZONIA
REFRIGERANTES S/A.

Assembléa Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 1164 (novo), no dia 21 de abril (sábado), às 16,00 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprivação das contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.
Belém, 10 de abril de 1962.
(a) **José Hermógenes Barra**,
Diretor Presidente.
(Ext. — Dias 13, 14, 17-4-62)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Hanna Wadif Nabih que me foi apresentado em meu cartório sito à Trav. Campos Salles, 184 — 1o. and. s/2, para apontamento e protesto da parte da firma A. Habib, o cheque n. 370327 do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., por Vv. Ss. emitido a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente a pagar ou dar razão porque não paga o dito cheque, ficando V. Sa. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de abril de 1962.
(a) **Aliete do Valé Veiga** —
Of. Protesto — 1o. Offício.
(Dia 13-4-62).

CIA. PARAENSE DE
ARTEFATOS DE
BORRACHA S/A

Ficam à disposição dos senhores acionista em seu escritório à av. Governador José Malcher, vila Farah, passagem Xingú 36, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Belém-Pará, 21 de março de 1962.
A DIRETORIA.
(Dias — 23 e 24/3 e 13-4-62)

A. DÓRIA S. A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 140, d os nosos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril corrente, às 20 horas, na sede social, sito à rua O' de Almeida, n. 468, com o fim de tomar conhecimento do Balanço, e Relatório da Diretoria sobre o movimento de 1961, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fis-

cal e seus suplentes, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém (Pa), 5 de abril de 1962.

Os Diretores:
José Clarindo Valente Pinheiro, Carmen Frazão Silveira.

(Ext. — Dias 11, 13 e 17-4-62)

SOCIEDADE ANÔNIMA
BITAR IRMÃOS
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "S. A. Bitar Irmãos", para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Conego Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de contas da diretoria e conhecimento do seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, do exercício findo;

b) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, inclusive da conta de lucros e perdas acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição do Presidente da Assembléa Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.
Belém, 6 de abril de 1962.
Sociedade Anonima Bitar Irmãos. — (a) **Miguel de Paulo L. Bitar**, Presidente.
(Ext. — Dias 10, 13 e 15/4/62)

BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária
— Primeira Convocação —

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 13 (treze) do corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços semestrais e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de

1962/63 (art. 32.º dos Estatutos);

c) Fixação dos honorários da Diretoria (art. 24.º dos Estatutos);

d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (art. 35.º dos Estatutos);

e) O que ocorrer.
Belém, 3 de abril de 1962.

(a) **Raymundo Alcântara Figueira** — Presidente.
(Ext. — Dias 3, 8 e 13-4-62)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA
PECUÁRIA DO PARÁ

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 3 de maio vindouro, às 16 horas, de acordo com o artigo 29 dos Estatutos, para as finalidades seguintes:

- Preenchimento dos cargos vagos na Diretoria;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, (PA) 3 de abril de 1962.

(a) **Guilherme de Souza Castro Cardoso**, Presidente em exercício.

(Ext. — Dias 10, 13 e 15/4/62)

ALTO TAPAJÓS S/A.
Aviso aos acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras "a", "b" e "c" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) **Leon Nahon**, Diretor.

(Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

C.N.E.P.A. — S.N.P.A.

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZONIA

Concorrência Pública n. 1/62

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, Elias Sefer, faço público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da letra c) do Art. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1946, combinado com os artigos 49 do Código de Contabilidade e 244 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União às normas estabelecidas no Título VII do mesmo Regulamento Geral, até o dia 17 de Abril, durante as horas de expediente normal (das 12,00 às 18,30 horas), na Secretaria desta Escola, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, nesta Cidade, serão recebidos os pedidos de inscrição para esta Concorrência Pública para fornecimento, durante o corrente exercício, dos materiais constantes dos grupos abaixo relacionados:

GRUPO N. 01 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação;

GRUPO N. 02 — Material de limpeza, conservação e desinfecção;

GRUPO N. 03 — Combustíveis e lubrificantes e material de lubrificação;

GRUPO N. 04 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos;

GRUPO N. 05 — Material de caudalaria ou de uso zootécnico;

GRUPO N. 06 — Forragens e outros alimentos para animais;

GRUPO N. 07 — Gêneros alimentícios e artigos para fumantes;

GRUPO N. 08 — Matérias primas e produtos manufaturados e semi-manufaturados destinados a qualquer transformação;

GRUPO N. 09 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios, adubos e inseticidas;

GRUPO N. 10 — Sementes e mudas de plantas;

GRUPO N. 11 — Vestuário, uniformes, equipamentos e roupas de cama, mesa e banho;

GRUPO N. 12 — Material para acondicionamento e embalagem;

GRUPO N. 13 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins;

GRUPO N. 14 — Ferramentas e utensílios de oficinas;

GRUPO N. 15 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico;

GRUPO N. 16 — Mobiliário em geral;

GRUPO N. 17 — Material de construção e reparação;

GRUPO N. 18 — Máquinas, motores e aparelhos;

GRUPO N. 19 — Camionetes, de passageiros e jeeps;

GRUPO N. 20 — Auto caminhões e auto bombas;

GRUPO N. 21 — Tratores e máquinas agrícolas;

GRUPO N. 22 — Ferramentas agrícolas;

GRUPO N. 23 — Embarcações e material flutuantes, motores marítimos;

GRUPO N. 24 — Da Inscrição

1.ª Condição — Para inscrever-se os concorrentes comprovarão a sua idoneidade juntando:

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patentes de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAP, IAPC, etc);

g) contrato social ou folha do Diário Oficial com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2.558 de 25.7.55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;

j) certidão negativa dos impostos federais;

k) prova de recolhimento de caução de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) à Caixa Econômica Federal do Pará, com garantia de assinatura de contrato de fornecimento do material.

§ 1.º Serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados, com exceção das letras h) e k), os concorrentes que apresentarem certificados de registro da D.F.C. do corrente ano.

§ 2.º Os documentos das letras c), d), f) e j) farão parte integrante do processo de concorrência e não serão devolvidos aos concorrentes.

II — Do julgamento de idoneidade e do recebimento e abertura das propostas

2.ª Condição — No dia e hora fixados neste Edital, nesta Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, reunir-se-á a comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do Escriturário AF-202-10B (respondendo como secretária da E.A.A.) Maria Eleonora Ramos Fritz.

3.ª Condição — No dia 17 de abril, em primeira reunião da comissão de Concorrência, presidida pelo funcionário acima citado, serão verificados os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade citados na Condição 2.ª e submetidos a despacho do Sr. Diretor da Escola.

4.ª Condição — No dia 19 de abril, em segunda reunião, às 16,00 horas, com a presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas as propostas que, em vista da documentação apresentada e prestação da caução fixada, tenham sido julgados idôneos.

Parágrafo Único. Não poderão ser abertas as propostas dos interessados cujos os pedidos de inscrição forem indeferidos por haverem apresentado documentação incompleta e irregular.

5.ª Condição — As propostas serão rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão, e antes de qualquer decisão serão todas publicadas na íntegra, nos jornais em que se publicou este Edital.

6.ª Condição — As propostas devem ser apresentadas em três vias datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente seladas na forma da lei, datadas e assinadas, contendo os preços em algarismo e por extenso.

7.ª Condição — As propostas não poderão conter senão uma forma de inteira submissão aos termos deste Edital, não sendo aceita a que repousa em oferta sobre as condições apresentadas por outro concorrente.

III — Da adjudicação

8.^a Condição — Após a organização e exame do processo da Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos, ressalvadas as exigências e vantagens técnicas dentre das quais poderão ser aceitos preços mais altos.

9.^a Condição — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e material da mesma marca, a comissão procederá de acordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10.^a Condição — Se o licitante ou licitantes escolhidos não comparecer a Esta Escola para assinar o contrato dentro de cinco dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução exigida pela apresentação da proposta. A juízo do Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia serão convidados a assinar contrato, sucesivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

11.^a Condição — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar recibo que prova ter caucionado depósito de 5% do valor da adjudicação feita na proposta apresentada. Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma fornecedora depois de haver sido cumprida integralmente e respectivo contrato.

12.^a Condição — O contrato assinado só entrará em vigor após o registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando esta Escola por indenização alguma se aquele Instituto denegar registro.

IV — Diversos

13.^a Condição — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor da E.A.A., sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.^a Condição — As despesas com aquisição do material previsto nesta concorrência correrá a conta da verba orçamentária da Escola em 1962 e por conta do Convênio firmado entre a E.A.A. e a S.P.V.E.A.

15.^a Condição — Nesta Escola de Agronomia, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, diariamente, das 12,00 às 18,30 horas serão entregues aos interessados, relação com as especificações e nomenclatura do material a adquirir e quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, 28 de março de 1962.

(a) Maria Eleonora Ramos Fritz, Escriturário-AF-202-10B, Secretária.

VISTO: — Elias Sefer, Diretor.

(Ext.—Diar 31|3, 7 e 13|4|62)

COMPANHIA AMAZONAS
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Rua Gaspar Vianna n. 106 a fim de serem examinados, dentro das horas de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo n. 99, letras A, B e C no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de abril de 1962.

Comp. Amazonas. —

(a) Sidney Barros, Diretor-Secretário.

(Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

MARTINS MELO S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril vindouro, às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro 248, nesta cidade, a fim de deliberar sobre

o seguinte:

a) contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1961;

b) o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1962.

(a.) David Lopes — Vice-Presidente.

(Ext. — 11, 12 e 13|4|62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1943, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitadores, o acadêmico de Direito Otávio Moreira da Cunha, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade e no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Leônicio José Leão, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Belém, à Av. Governador José Malcher — Vila Farah — Passagem Xingú n. 16.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de março de 1962. — (a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.

(T. 4374 — 7, 10, 11, 13 e 13|4|62)

SOBRAL SANTOS S. A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio, 300, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1961 apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) Acácio J. F. Sobral — Vice-Presidente.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13-4-62)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CIVIL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de D. Maria de Nazaré Sales da Cunha, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e Família. Maria de Nazaré Sales da Cunha, brasileira, solteira, maior, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Lomas Valentinas n. 229, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil (doc. 1) representada pelo advogado que esta subscreve, (doc. 2), vem expor a V. Excia. e a final requerer o seguinte: Que a requerente, desde 1950, passou a viver em combinado com José Patriarcha da Cunha Nepomuceno, brasileiro, solteiro, vivendo como se realmente casados fossem, de vez que até casaram religiosamente, conforme prova que faz com a certidão junta, (doc. 3) e na qual figura a requerente com o nome de Maria de Nazaré Sales Coelho, nome com que foi registrada, e que, após esse casamento, passou a usar o nome de Maria de Nazaré Sales da Cunha, adotando o nome de seu companheiro, na suposição de que pudesse fazê-lo. Que dessa união física e moral, resultou o nascimento de dois filhos, José Maria e Carlos Alberto Sales da Cunha, conforme prova que faz com as certidões de nascimento anexas, (doc. 4 e 5). Que José Patriarcha da Cunha Nepomuceno reconheceu expressamente seus filhos, bem como a requerente, sua esposa, de vez que, como tal, os inscreveu em seu registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho, com prova que faz com o documento juntado (doc. 6). Que seu companheiro e esposa religiosamente falando, vem a falacer, nesta ci-

dade, a 27 de fevereiro de 1956, como faz certo a certidão de óbito junta, (doc. 7), em cujo assentamento foi dado como casado com a requerente, e de cujo consórcio resultou os filhos acima declarados. Nestas condições, na qualidade de representante legal de seus filhos menores, deseja lhes seja declarada a filiação, razão porque com fundamento nos itens I e II, do art. 363 do Código Civil Brasileiro, vem propor a presente ação de investigação de paternidade, para o que requer a V. Excia. se digne de determinar a citação, por Edital, de outros possíveis herdeiros do falecido José Patriarcha da Cunha Nepomuceno para contestarem a presente e assistirem em todos os seus termos até final julgamento. Protesta a requerente por todo o gênero de provas inclusive inquirição de testemunhas. Da-se a este o valor de Cr\$ 12.000,00 para efeitos de direito, sendo os termos em que E.R. deferimento. Belém; 9 de maio de 1961. (a) Afonso Cavaleiro, Ass. Juríd. Despacho: Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Em 25|11|1960 (a) Rui Buarque. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de José Patriarcha da Cunha Nepomuceno para contestarem a ação acima referida, bem como, assisti-la em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local, no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Eu, Jacy Oncide Barral de Sá, escrevente juramentada, o datilografei.

(a.) Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.

(C. — 10|4|62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1962

NUM. 5.565

CARTÓRIO RUI BARATA Comarca da Capital

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
O Doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara de Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc

FAZ SABER aos que o presente edital de Leilão Público Judicial com o prazo de trinta dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no dia nove (9) do mês próximo de maio, às dez (10) horas, no local, irá a público pregação de venda e arrematação em Leilão Público, o bem abaixo descrito, penhorado em virtude da ação executiva que **MANUEL PINTO DA SILVA**, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra **BENEDITO NORONHA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, a saber:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, sito à travessa D. Romualdo de Seixas, esquina da travessa Diogo Moia, medindo dez metros e setenta centímetros de frente por trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros de fundos (10mts, 25 x 35 x 35mts, 70), ou o que realmente tiver e for encontrado coletado sob o n. 1261 (um mil duzentos e sessenta e um) do plaqueamento moderno, com as características que se seguem: Construção antiga, provida de três janelas de frente e porta de entrada, possuindo ao correr da Diogo Moia um pátio mosaicado e forrado, existindo no seu interior sala de visi-

tas, alcova, sala de jantar, corredor de entrada, assoalhados com tábuas de acapú e amarelo e forrados, corredor de circulação mosaicado, com fôrro de ripas, dois dormitórios assoalhados com tábuas de acapú, amarelo e forrado com ripas, cozinha mosaicada, com as paredes revestidas, de azulejo até à altura regulamentar e sanitários mosaicados, quintal murado. Em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia hora, e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro Firmino Mota, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação as comissões do escrivão, Leiloeiro, Porteiro, custas do processo e respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 6 dias do mês de abril de 1962. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

(a) Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital. (Ext. — Dia — 13/4/62)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ivan Rodrigues Nascimento e Dirce Lima de Souza, ele solt. nat. do Maranhão, militar, filho de Alvaro Nascimento e Edeltrudes Rodrigues Nascimento, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Luiz Farias de Sousa e de Delaide Barbosa de Lima Sousa, res. n/ cidade. José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho e Maria da Gloria de Aguiar Telles, ele solt. nat. do Ceará, militar, filho de José Lins Cavalcante de Albuquerque e Izaura Rodrigues Lins Cavalcante, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Alvaro Antunes Telles e Risoleta Aguiar Telles, res. n/ cidade. José Octávio Pinto Vidigal e Teresinha de Jesus Quadros Raiol, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Angelo Barbosa Ferreira Vidigal e Alba Pinto Ferreira Vidigal, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Temístocles dos Santos Raiol e de Iolanda Quadros Raiol, res. n/ cidade. Manoel Francisco Bastos Filho e Lindaiva Estos Rebello, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Manoel Francisco Bastos e de Sílvia Coelho Bastos, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Antonio Cavalleiro Rabello e de Cândida Bastos Rebello, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 12 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia, escrevente juramentada. (T. 4418 — 13 e 20-4-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Nonato da Silva Rodrigues e Esmeralda Nascimento, ele solt. nat. do Pará, escriturário, filho de Silvano Antonio Rodrigues e Mercedes da Silva Rodrigues, ela solt., nat. do Pará, escriturária, filha de Odete Nascimento, res. n/ cidade. Eloy de Souza Dias e Maria Zilma de Souza, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de João Emerino Dias e Vitória dos Santos Dias, ela solt. nat. do R. Grande do Norte, filha de Pedro Francisco de Souza e Maria de Lourdes de Andrade, res. n/ cidade. Jaime Batista Monteiro e Deusarina Lima de Souza, ele solt. nat. do

Pará, comerciante, filho de Camilo Ventura Monteiro e de Dorrerinda Batista da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Joaquim Antonio de Souza e Francisca de Melo Lima, res. n/ cidade. Raimundo Macapuna Bentes e Maria de Nazaré Dias Motta, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Nazaré Ferreira Bentes, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Carlos Dias Motta e Neuza da Silva Motta, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia, escrevente juramentada.

(T. 4419 — 13 e 20-4-62)

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Torres de Vasconcelos e Luzia Silva de Oliveira, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Hildebrando Torres Vasconcelos e Eliza Peres de Vasconcelos, ela solt. nat. do Pará, guarda-livros, filha de João D' Oliveira e Julia Inácia da Silva, res. n/ cidade. José Emilio Pereira da Silva e Janete da Silva Lima, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de João da Cruz e Silva e de Myrtha Martins da Silva, ela solt. nat. do Pará, contadora, filha de José Raimundo de Lima e Enequina da Silva Lima, res. n. cidade Raimundo Lopes de Amorim e Marialva Modesto Ferreira, ele viúvo, nat. do Pará, pedreiro, filho de Cezario Lopes de Amorim e Mercedes Penha Amorim, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Messias Coelho Ferreira e Teofila Modesto Ferreira, res. n. cidade Aureolino Alves dos Santos e Hilda Pereira da Silva, ele solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Galdino Antonio Lobato e Mara Francisca Alves dos Santos, ela solt., nat. do Maranhão, doméstica, filha de Eduarda Pereira Silva, res. n. cidade: - Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 6 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(A) Edith Puga Garcia, escrevente juramentada.

(T. 4379 — 7 e 14/4/62)